

PLANO DE AÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA - ENCHENTES 2024

Mª Cristina S. Conrad Pres. Conselho Municipal de Educação Lei Mun. nº 8.411/2020

Santa Cruz do Sul, junho de 2024.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Município:

Santa Cruz do Sul

Secretaria:

Secretaria Municipal de Educação

Prefeita:

Helena Hermany

Secretário Municipal de Educação:

Mário Colombo Filho

Coordenadora do Departamento de Educação:

Ligia Maria Hoppe

Período:

Ano Letivo de 2024

Etapas:

Educação Infantil, Ensino Fundamental

Modalidades:

Educação de Jovens e Adultos - Educação Especial AEE



SUMÁRIO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	2
1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVOS	8
2.1 Objetivo Geral	8
2.2 Objetivos Específicos	8
3. ESTRUTURAÇÃO	10
3.1 O espaço escolar e o acolhimento	10
3.2 O papel dos profissionais de educação	11
3.3 Participação das famílias no processo educacional	11
4. BUSCA ATIVA E FREQUÊNCIA ESCOLAR	13
5. REORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA	15
5.2 Calendário Escolar	19
6. DISPOSIÇÕES GERAIS	21
REFERÊNCIAS	22
ANEXOS	24
Anexo 01 - Sugestão de Calendário Escolar	24
Anexo 02 - Situação das Escolas de Educação Infantil- EMEIS e Conveniada 26	as
Anexo 03 - Situação das EMEFs	33
Anexo 04 - Material enviado pela Equipe Multiprofissional	40
Anexo 05 - Registros no Sistema Betha	41
Anexo 07 - Materiais enviados às EMEIs	51



1. INTRODUÇÃO

Frente ao cenário de calamidade pública do Estado do Rio Grande do Sul, a Secretaria Municipal de Educação (SEE) organizou este Plano de Ação, que contempla diretrizes norteadoras para as atividades escolares e a reorganização do calendário escolar letivo de 2024, nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), Escolas de Educação Infantil Conveniadas (EEI), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) e Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos (CEMEJA) da Rede Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul.

As fortes enchentes, que atingiram nosso Estado, assolaram muitas famílias, crianças, estudantes, profissionais de educação e comunidade santacruzense. Nesse sentido, a SEE trabalha para dar suporte às escolas atingidas

Existe a necessidade de recuperação e reestruturação de espaços físicos danificados pelos eventos climáticos, bem como materiais pedagógicos e tecnológicos como: livros, mobiliários, materiais eletrônicos e eletrodomésticos, documentação escolar e pessoal das crianças, dos estudantes e dos profissionais.

Esse plano segue orientações da Resolução 03/2024 CME/SCS, que estabelece normas para as mantenedoras pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul-RS para reorganização do Calendário Escolar devido às atividades escolares suspensas em razão das catástrofes e dos desastres ambientais e climáticos, devidamente decretados por atos governamentais instituídos e de acordo com:

O Art. 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN no 9.394/1996), §20, estabelece que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;



O Art. 24 da LDBEN/1996, inciso I, que estabelece a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

O Art. 32 da LDBEN/1996, § 4o, entende que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

O Parecer CNE/CEB nº 001/2002, que responde consulta sobre interpretação dos dispositivos legais que tratam do calendário escolar, retomado por diferentes atos normativos do Conselho Nacional de Educação (CNE), dentre eles os Pareceres

CNE/CEB no 015/2007 e 019/2009, que reafirmam a possibilidade de reorganização do calendário escolar em situações configuradas por cataclismas ou modificações dramáticas da vida cotidiana;

A Lei nº 14.040/2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo no 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei no 11.947, de 16 de junho de 2009;

A Resolução CNE/CP no 02/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

A Resolução do CNE/CP no 02/2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei no 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo no 6, de 20 de março de 2020;

Os Cadernos 1 e 2 da UNCME-RS, que orientam acerca da possibilidade de atividades presenciais e não presenciais, de acordo com a legislação em vigor;

A Orientação UNCME-RS no 001/2023, que orienta os Conselhos Municipais de Educação, com Sistema Municipal de Ensino/Educação instituído,



que tiveram as atividades escolares suspensas em razão dos ciclones extratropicais durante o ano de 2023, no Rio Grande do Sul;

A Orientação UNCME-RS no 005/2023, que orienta os CMEs gaúchos sobre a regularização da vida escolar dos estudantes das escolas das redes públicas e privadas atingidas pelas situações climáticas, catastróficas, ciclones e cheias;

O Decreto Estadual no 57.596, de 1o de maio 2024, que declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1° de maio de 2024;

O Decreto Estadual no 57.600, de 4 de maio de 2024, que reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os Municípios atingidos;

O Decreto Estadual no 57.603, de 5 de maio de 2024, que altera o Decreto No 57600/2024, que reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os Municípios atingidos;

O Decreto Estadual no 57. 605, de 7 de maio de 2024, que altera o Decreto no 57.600, de 4 de maio de 2024, que reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas,

COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os Municípios atingidos;

A Indicação CNE/CP no 01/2024, de 7 de maio de 2024, que INDICA que seja observada a Resolução CNE/CP no 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei no 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais



excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais;

O Decreto Legislativo no 36/2024, de 7 de maio de 2024, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar no IOI, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência do estado de calamidade pública em parte do território nacional, para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul;

O Parecer CNE/CP no 11/2024, de 9 de maio de 2024, que se refere à reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento de carga horária mínima anual, em razão do estado de calamidade pública causado pelos eventos climáticos no estado do Rio Grande do Sul;

O Decreto Municipal de Santa Cruz do Sul no 12.024, de 02 de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública, desastre nível 2, nas áreas afetadas pelo evento adverso das chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria no 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

A partir desse contexto supracitado e embasado nas legislações exaradas e citadas acima, estrutura-se o plano de ação que busca atender as necessidades e especificidades da educação municipal.



2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Adequar e reorganizar o calendário escolar, conforme legislação devida ao período de calamidade pública, para assegurar a continuidade da educação básica na rede municipal e garantir o direito de aprendizagem do estudante em um ambiente seguro e adequado.

2.2 Objetivos Específicos

- → Oportunizar estratégias para garantir a segurança de toda a comunidade escolar:
- → Garantir o direito de preservação da vida e a educação;
- → Garantir o direito de aprendizagem a todos;
- → Preservar e valorizar a relação e o vínculo da criança e do estudante com a escola;
- → Construir, com a comunidade escolar, estratégias para a execução das atividades educacionais nas instituições municipais de ensino para o ano letivo de 2024;
- → Oportunizar às crianças/estudantes a retomada dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, bem como das habilidades e objetos de conhecimento, realizando atividades diagnósticas para orientar o planejamento docente e definir as intervenções pedagógicas adequadas e necessárias;
- → Orientar e assessorar as instituições de ensino da rede para a realização da flexibilização curricular, excepcionalmente no período de calamidade pública;
- → Acompanhar e orientar as instituições de Ensino da Rede Pública Municipal no que se refere à reorganização do ano letivo e desenvolvimento das atividades pedagógicas de 2024;
- → Reorganizar os espaços, realizar a reposição de materiais e recuperação



de documentos;

- → Fomentar ações de sensibilização e acolhimento para com a comunidade escolar atingida pelas enchentes;
- → Assessorar o trabalho pedagógico desenvolvido, para que haja a recomposição adequada da aprendizagem, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o documento do Território Municipal de Santa Cruz do Sul-RS.



3. ESTRUTURAÇÃO

3.1 O espaço escolar e o acolhimento

As escolas/núcleo CEMEJA, no retorno das crianças, dos estudantes e dos profissionais da educação, após a reestruturação dos espaços escolares, nas escolas atingidas, devem contemplar com serenidade ações de acolhimento, considerando os sentimentos causados pela situação de calamidade pública e desastres.

No âmbito escolar, o acolhimento é uma ação pedagógica, que favorece a integração e auxilia a todos. A escola tem um papel social e deve oportunizar espaços e condições para que todos, crianças e estudantes, se envolvam em atividades que garantam seu pleno desenvolvimento. Conforme Kestring:

O acolhimento não deve se limitar ao retorno, especificamente, mas deve ser uma metodologia constante na rotina escolar. Apresentar a escola não só como um espaço de aprendizagem, mas sobretudo como um ambiente acolhedor, em que se exerce a empatia, a inclusão e o respeito. O acolhimento possibilita que o estudante (re)estabeleça uma relação com a escola, e possivelmente até ressignifique essa relação, transformando até mesmo sua maneira de encarar a vida. Ao ser acolhido, ele se sente pertencente ao espaço escolar, estabelecendo novos modelos de vínculos e relacionamentos (KESTRING et al., 2020).

Nesse sentido, entende-se que o acolhimento, quando bem realizado, refletirá no processo de cuidar, educar, ensinar e aprender. Os profissionais de educação precisam estar conscientes que esta etapa é imprescindível e é uma premissa no planejamento pedagógico.

Para que as escolas possam realizar o acolhimento necessário de crianças e de estudantes, bem como seus profissionais, ante à situação vivenciada ou acompanhada nas mídias, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da orientação da Equipe Multiprofissional e Pedagógica, encaminhou às escolas material para dar suporte na abordagem socioemocional, bem como instruir sobre o acesso e garantia dos direitos das crianças, dos estudantes e famílias, em anexo.



Da mesma forma, em contato constante com as equipes gestoras e pedagógicas das instituições, os diversos setores da Secretaria de Educação realizam orientações e acompanham as situações de cada unidade escolar via whatsapp, telefone, bem como em assessorias prestadas presencialmente às escolas.

3.2 O papel dos profissionais de educação

A equipe gestora, pedagógica e os professores assumem um papel importantíssimo no acolhimento das crianças e dos estudantes no retorno às atividades escolares, após eventos climáticos extremos e período de calamidade, pois de acordo com Schmidt: "O acolhimento deve ser uma ferramenta pedagógica intencional, planejada e executada com ética e responsabilidade." (Schmidt et alii 2020).

Os educadores são os mais próximos das crianças e dos estudantes, por isso, é importante estarem atentos aos diferentes comportamentos e desempenho escolar. O contato diário faz com que estes sejam os primeiros a serem procurados, por isso a importância da escuta e olhar atentos a qualquer necessidade.

Com relação aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e habilidades a serem contempladas diante do momento vivido, faz-se necessário uma reorganização na ação docente, no que se refere aos temas abordados no retorno às atividades pedagógicas, à metodologia, aos dias letivos, à carga horária, aos espaços, infraestruturas, bem como, a todos os aspectos inerentes neste processo de no acolhimento, buscando a retomada no processo de aprendizagem deste período de calamidade pública.

3.3 Participação das famílias no processo educacional

O diálogo entre família e escola no retorno às aulas, após situação de calamidade, é imprescindível. Embora muitas famílias tenham passado por situações traumáticas e de perdas, a aprendizagem deve também ser retornada



no seu devido tempo e espaço. O processo educativo coloca-se além da sala de aula e a interação escola/comunidade amplia as possibilidades.

De acordo com Piaget:

Uma ligação estreita e continuada entre os professores e os pais leva, pois a muita coisa que a uma informação mútua: este intercâmbio acaba resultando em ajuda recíproca e, frequentemente, em aperfeiçoamento real dos métodos. Ao aproximar a escola da vida ou das preocupações profissionais dos pais, e ao proporcionar, reciprocamente, aos pais um interesse pelas coisas da escola chega-se até mesmo a uma divisão de responsabilidades [...] (2007, p.50)

A participação de todos na educação dos estudantes contribui para mantê-los envolvidos e comprometidos nos estudos e, ao mesmo tempo, oferece mais oportunidades para que possam exercitar o conhecimento adquirido na escola, bem como as experiências vivenciadas no contexto de sua comunidade e município.



4. BUSCA ATIVA E FREQUÊNCIA ESCOLAR

O retorno às aulas exige envolvimento de todos para trazer e manter as crianças e os estudantes na escola. É necessário ficar atento para que não haja a evasão neste retorno devido às dificuldades vivenciadas pela calamidade.

O termo de cooperação da FICAI 4.0 firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a Companhia de Processamento de Dados do município de Porto Alegre (procempa), a Secretaria Estadual de Educação, o Conselho Estadual de Educação, o Conselho Estadual dos direitos da criança e do adolescente, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação RS, a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação RS, a Associação dos Conselheiros, estabelece termos e cláusulas que buscam regulamentar ações tendentes a tornar efetivo o direito ao acesso, à permanência na escola e à aprendizagem escolar de crianças e adolescentes.

A escola, com sua função social, já assume o papel de acolher as crianças e os estudantes. De acordo com a Base Nacional Comum Curricular, o desenvolvimento de competências socioemocionais faz parte do trabalho na Educação Básica.

A Busca Ativa Escolar é realizada pelas escolas com o apoio da Equipe Multiprofissional articulando-se à rede, pois se entende que essa estratégia nos auxilia para "(...) o enfrentamento das causas da exclusão escolar, a intersetorialidade e o regime de colaboração. Esses pilares, se bem estruturados e aplicados à gestão das políticas públicas, podem trazer resultados importantes para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes." (Unicef, 2022)

A Busca Ativa Escolar reúne representantes de diferentes áreas – Educação, Saúde, Assistência Social, Planejamento etc, fortalecendo, dessa forma, a rede de proteção. Cada secretaria e profissional tem um papel específico, que vai desde a identificação de uma criança ou adolescente fora da escola ou em risco de abandono, até a tomada das providências necessárias para seu atendimento nos diversos serviços

públicos, sua (re)matrícula e sua permanência na escola.



Todo o processo é acompanhado pela ferramenta tecnológica, que funciona como um grande banco de dados que facilita a comunicação entre as áreas, armazena dados importantes sobre cada caso acompanhado e apoia na gestão das informações sobre a situação da criança e do adolescente no município e/ou estado. (https://buscaativaescolar.org.br/)

Considerando que a Busca Ativa Escolar é uma estratégia de articulação da rede intersetorial e a necessidade de associá-la aos processos de recuperação das aprendizagens, além do enfrentamento de outras causas da exclusão escolar é importante esgotar as possibilidades e ações da escola, conforme previsto na Resolução 03/2021 do Conselho Municipal de Educação.



5. REORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

A reorganização pedagógica parte da premissa de que é preciso acolher os estudantes, as famílias e profissionais no momento de retorno às atividades pedagógicas.

Quanto às atividades pedagógicas, deve-se priorizar o acolhimento e a escuta das crianças/estudantes, bem como realizar a retomada dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, dos objetos de conhecimento e habilidades já trabalhadas.

Nesse período, deverão ser realizadas as avaliações diagnósticas, tendo como objetivo verificar o nível e necessidade das crianças e dos estudantes. A partir das orientações e do Parecer do Conselho Nacional de Educação, bem como Resolução do Conselho Municipal de Educação, a SEE fez o levantamento das demandas das escolas e definiu estratégias para a retomada das aprendizagens e reorganização do tempo escolar.

A Secretaria Municipal de Educação orientou todo o processo com um trabalho de sensibilização, elaborando uma rotina flexível e adequada para o desenvolvimento de habilidades e competências das aprendizagens interrompidas neste período de calamidade pública.

Diante desse cenário, a organização pedagógica ficou da seguinte forma:

- Acolhimento, sensibilização, a organização da carga horária e construção de novos calendários conforme a realidade de cada escola.
- As atividades não presenciais, bem como a carga horária a ser cumprida, deverá constar no planejamento do professor e registradas no Sistema Betha.

De acordo com a legislação, anteriormente citada, elaborou-se a organização da carga horária dos dias interrompidos, conforme segue:

Escolas de Ensino Fundamental e CEMEJA com retorno das aulas no dia 13/05/24:

1. EMEF BOM JESUS:



- 2. EMEF CARDEAL LEME:
- 3. EMEF DOM PEDRO II:
- 4. EMEF DONA LEOPOLDINA;
- 5. EMEF DUQUE DE CAXIAS:
- 6. EMEF EMANUEL:
- 7. EMEF FELIPE BECKER:
- 8. EMEF FÉLIX HOPPE:
- 9. EMEF JOSÉ FERRUGEM:
- 10. EMEF GUILHERME HILDEBRAND:
- 11. EMEF GUILHERME SIMONIS;
- 12. EMEF HARMONIA;
- 13. EMEF IMACULADA CONCEIÇÃO;
- 14. EMEF LEONEL DE MOURA BRIZOLA;
- 15. EMEF LUIZ SCHROEDER:
- 16. EMEF MENINO DEUS;
- 17. EMEF NORMÉLIO E. BOETTCHER;
- 18. EMEF JOSÉ LEOPOLDO RAUBER;
- 19. EMEF SANTUÁRIO:
- 20. EMEF SÃO CANÍSIO;
- 21. EMEF VIDAL DE NEGREIROS;
- 22. EMEF WILLY CARLOS FROEHLICH;
- 23. CEMEJA.

Todas as EMEIS, EMEFs, EEI Conveniadas e CEMEJA devem reorganizar o calendário escolar a partir das orientações encaminhadas pela mantenedora através dos Informativos 03/2024 e 04/2024, em anexo:

O novo calendário deve ser entregue na SEE até 12/06 para aprovação, em duas vias, com ata de anuência do conselho escolar;

 O calendário escolar deve ser reorganizado tendo em vista a recuperação dos dias suspensos devido ao estado de calamidade pública que são: 30/04, 02/05, 03/05, mais os dias de recesso discente que corresponde ao período de 06/05 a 10/05, totalizando 32h/a em cada etapa/modalidade de



ensino que devem ser acrescidas no calendário escolar, considerando o cumprimento da carga horária anual de 800 horas;

- Para a reposição dos dias letivos e carga horária no Ensino Fundamental e EJA, a Mantenedora define:
- Atividades pedagógicas não presenciais (8h/aula) para integralização da carga horária das atividades pedagógicas no decorrer do 1º semestre de modo concomitante com o período de aulas presenciais, através do envio de atividades complementares ou dias letivos com maior carga horária até completar as 8h/a. Estas devem constar no planejamento do professor e serem registradas no sistema, de acordo com orientações do NTM, contemplando objetos de conhecimento, devidas habilidades e carga horária correspondente;
- Atividades pedagógicas não presenciais (8h/aula) para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, no decorrer do 2º semestre, de modo concomitante com o período de aulas presenciais, através do envio de atividades complementares ou dias letivos com maior carga horária até completar às 8h/a;
- Devem constar no planejamento do professor e serem registradas no sistema, de acordo com orientações do NTM, contemplando objetos de conhecimento, devidas habilidades e carga horária correspondente:
- No 1º semestre, incluir 1 sábado letivo (4h/a) sob responsabilidade e organização da escola e/ou Cemeja;
- No 2º semestre mais 1 sábado letivo (4h/a) definido pela SEE (17/08 -Mostra Pedagógica), além daqueles planejados anteriormente.
- Os dias 17/07 e 14/10 (8h/a), anteriormente organizados para Formação Continuada, passam a ser letivos.

As escolas, com início posterior a 13/05/24, são as seguintes:

- 1. EMEF Rio Branco 14/05:
- 2. EMEF Frederico Assmann -15/05;
- 3. EMEF Guido Herberts 21/05:
- 4. EMEF Christiano Smidt 27/05.



Essas escolas devem seguir as orientações do calendário modelo enviado pela SEE, em anexo e ampliar o número da carga horária de atividades não presenciais, ou dias letivos com mais horas, ainda, podem usar um dia no final do ano, desde que não ultrapasse o dia 20/12/2024 e reserve 26/12 e 27/12 para revisão de critérios de avaliação.

A comprovação das atividades não presenciais encaminhadas aos estudantes que servirá como uma das formas de cômputo equivalente às horas letivas trabalhadas, deve ser arquivada na escola com assinatura do professor responsável.

Os trimestres letivos foram redefinidos, através do novo calendário escolar, para que cada instituição tenha o tempo para reorganização, acolhimento, período de diagnóstico, e posteriormente realizar o processo de avaliação formativa e contínua dos estudantes.

5.1 Educação Infantil

Importante ressaltar que a etapa da **Educação Infantil** segue o calendário escolar e fica dispensada da realização de atividades não presenciais conforme o Parecer do CNE/CP Nº 11/2024 de 7 de maio, o qual desobriga a Educação Infantil quanto ao cumprimento dos 200 dias letivos e da carga horária mínima anual.

A orientação da mantenedora, no dia 1º de maio, foi a de que, a partir de análise da Defesa Civil, as Escolas que tivessem condições de atender, com espaço seguro, o fizessem em regime de plantão. A equipe da Educação Infantil organizou, juntamente com as direções de cada Escola, um levantamento das que tinham condições de atender, apesar das complicações decorrentes do evento climático.

Este atendimento, conforme a mantenedora, foi direcionado para as crianças cujas famílias realmente precisavam da escola naquele momento, ou seja, que não tinham onde deixar seus (suas) filhos(as).

Desta forma, nos dias subsequentes à orientação da mantenedora, as



escolas com condições de atendimento, bem como, os profissionais com condições de deslocamento mantiveram suas atividades. Então, algumas escolas tiveram atendimento normal, apenas com o quadro de profissionais um pouco reduzido. Como algumas EMEIs estavam sem condições de atender, foi organizada uma planilha de atendimento das crianças das EMEIs afetadas, bem como, foi realizada a distribuição dos profissionais, de forma a garantir o atendimento das crianças, preferencialmente com os profissionais de suas escolas de origem. Ainda, houve o redirecionamento de recursos e suprimento de materiais didáticos, brinquedos e itens de higiene para atender o aumento temporário de crianças.

Este regime de plantão seguiu, durante a semana seguinte (06 a 10 de maio), nas Escolas Municipais de Educação Infantil, de modo a atender as crianças e/ou famílias que necessitavam deste suporte e que puderam frequentar a Escola.

Neste mesmo período, muitas das nossas crianças da rede já estavam sendo acolhidas no pavilhão central, sendo atendidas por profissionais de educação, conforme escala organizada pela coordenadora de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o fato de que muitas crianças, especialmente da EMEI Beija Flor (a EMEI mais atingida) foram acolhidas no abrigo do Pavilhão Central, a mantenedora sugeriu que a direção e os profissionais que tivessem condições, fossem até o abrigo para conversar e acolher as crianças e as famílias.

A equipe pedagógica da Secretaria de Educação organizou uma planilha de levantamento das situações das escolas, conforme anexos. Além disso, o retorno das EMEIS afetadas pela calamidade se deu de forma gradativa, considerando as determinações da Defesa Civil.

5.2 Calendário Escolar

Para a reposição das aulas do período de calamidade, a SEE, tendo em



vista as diferentes realidades e especificidades, contará com calendários escolares diferenciados.

Com base no Parecer do CNE/CP Nº 11/2024 de 7 de maio, o qual considera a Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, Art. 1º As instituições escolares de Educação Básica e Educação Superior, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), a BNCC e as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino, ficam dispensadas, em caráter excepcional, durante o período afetado pelo estado de calamidade pública no território do estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024:

I - da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual previstos no art. 31, inciso II, da Lei nº 9.394, de 1996, na Educação Infantil; e

II - da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e no Ensino Superior.

A partir do exposto, a Secretaria Municipal de Educação, encaminha o calendário escolar modelo, em anexo:



6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos ou situações que venham a ocorrer que não estejam contemplados no presente plano, serão analisados pela SEE e Conselho Municipal de Educação amparados pela legislação e as decisões/orientações serão anexadas a este documento e comunicadas às instituições da Rede Municipal.



REFERÊNCIAS

Busca ativa escolar : contexto geral da busca ativa no Brasil / [coordenação Andréia Peres]. -- 2. ed. -- Brasília : UNICEF, 2022. -- Acesso em 28/04/24) https://buscaativaescolar.org.br/storage/files/shares/2022/BAE_01_contexto_geral_web.pdf

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 30/04/24.

BRASIL. LEI nº 14.040, DE 18 DE AGOSTO DE 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14040.htm. Acesso em: 02/05/24.

CME-SCS, Resolução nº 3 de 14 de maio de 2024.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, Parecer CNE/CP 11/2024.

CORTELLA, Mário Sérgio. Educação, escola e docência, 2014.

Conselho Nacional de Educação- CNE- Nota de Esclarecimento, 27 de Janeiro de 2022.

CRP/RS. Cartilha para atuação em emergências e desastres, 2023.

DEMENECH, Lauro Miranda. Impactos na Saúde Mental e Intervenções Psicológicas Diante da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19). In: Revista Estudos de Psicologia (Campinas), Campinas, v. 37, nº 1, p. 1-14, 2020. Disponível em: https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1133843. Acesso em:15/04/2024.

KESTRING, Bernardo., HORN, Geraldo Balduino., ROCHA, Luiz Carlos Paixão., SANTA ROSA, Sebastião Donizeti. Aulas não presenciais em tempos de Pandemia: Improviso, exclusão e precarização do ensino no Paraná, 1ª ed. Curitiba: Platô Editorial, 2020.

PIAGET, Jean. Para onde vai à educação? Rio de Janeiro: José Olímpio, 2007.

PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR, Atenção à saúde emocional de crianças afetadas por situações de emergência, 2023.



RIO GRANDE DO SUL. DECRETO ESTADUAL Nº 57.600, DE 4 DE MAIO DE 2024.

RIO GRANDE DO SUL. DECRETO ESTADUAL Nº 57.614, DE 13 DE MAIO DE 2024.

SANTA CRUZ DO SUL. Decreto nº 12.024 de 2 de maio de 2024.

SANTA CRUZ DO SUL. Decreto nº 12.031 de 07 de maio de 2024.

SCHMIDT, Beatriz., CREPALDI, Maria Aparecida., BOLZE, Simone Dill Azeredo.,

UNCME-RS. Orientação nº003/2024



ANEXOS

Anexo 01 - Sugestão de Calendário Escolar

						*******		CAL	EN	DÁF	201	2024	Į.	117100						
10,0			aneir	_					ever	eiro –	7 dia	S				Магс	0 - 20	dias	\$	
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6			ļ	ļ	1	2	3		ļ		į		1	2
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	3	4	5	6	7	8	9
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	10	11	12	13	14	15	16
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	17	18	19	20	21	22	23
28	29	30	31			ļ	25	26	27	28	29	<u>.</u>	ļ	24	25	26	27	28	29	30
ÉDI	AS do:	e profe	eenro	0			céni	AS do	n arafa		<u> </u>		TOWER	31	Cauta	#DING !	Custo	6000000		
*****	nfrater	***********						ação F		**************	5			-	ascoa	feira-	Santa			
	TIII BIO	1112000	IO ON	161301			- Annual Control	Cama	**********	ogica	THE STREET		Name and Address of the Owner, where the Owner, which is the Owner, which is the Owner, where the Owner, where the Owner, which is the Owner, whic	101-1	ascoa	1				
15	- Artika	Ahril	- 20) dias	2194		13 -	Callia	ANNERS DE LA CONTRACTOR	- 14	diac		WE SHEET		No.	lumb	. 1	O din		NO.
D	S	T	Q	Q	S	S	1300	S	T	Q		S	-	D		Junh				
	1	2	3	4	5	***********		3		1	Q 2	3	S	D	S	I	Q	Q	S	<u>\$</u>
7	8	9	10	11	12	6 13		0	7	8	9	10	4							
14	15	9 16	17	18	19	20	12	13	14		16		11	2	3	4	5	6	7	8
21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	15	23	17	18	9	10	11	12	13	14	15
28	29	30	-24	23	20	21	26	27	28	22 29	30	24	25	16	17	18	19	20	21	22
20	23	30					20		26	29	30	31	L	30	24	25	26	27	28	2
19 - F	ormaç	ão Pe	danóo	iica			01- F	ia do	Traha	alho		11/4/2020			Forms	ação F	Podan	Ágica		NO.
********	Tirade	**********	dayoy	100				Corpu						10-1	OHIR	açau i	cuay	ogica		
				************	***************************************		00	ourpo	U OIII	ion .	NAME OF TAXABLE PARTY.		e personal de la companya de la comp							
	Julho	+ =	13 d	as +	3 dias	O E			Agos	10 - 2	4 dias	\$	2	HEIR	S	etemi	oro –	21 di	as	
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6					1	2	3	1	2	3	4	5	6	7
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	18	17	15	16	17	18	19	20	21
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28
28	29	30	**********				25		27		29	30	31	29	30		C. Dyo			
*********	19 For			The second second			J. Charles					cipal-	letivo	07 - 1	*********	**********	**********	*******	T-111220000	
9-1	CIIdul	uo Mi	unicipi				31-0	ogos o	ie inci	usao -	letivo			ZU-He	volução	Farro	upilna-	- Fena	do Esta	idual
	(utub	ro - 2	3 dia	S	555		No	ovem	bro -	19 di	as	(1) SE	44 (I)	De	ezeml	oro -	12 di	as	1000
D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5						1	2	1	2	3	4	5	6	7
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14
13		15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28
27	28	STATE STATE OF		No. of Concession,	SOLD STATE		24	25	26	27	28	29	30	29	30	31				
12-1	Vossa	Senh	ora A	parec	uda		02 - 1	Finado	os					25 - 1	Vatal					
							20 - E	Procla Dia Nac ciência	cional	de Zur							Parally of the			



Feriados Formação Pedagógica Recesso dos discentes - 06 a 10/05 e 18 a 26/07 Sábados Letivos Suspensão das aulas - Eventos climáticos Mostra Pedagógica- 17/08 Sábado Início e fim das atividades discentes Férias dos professores - 15/01/24 a 13/02/24 1º SEM (21/02/24 a 17/07/24) = 93 DL - 93 DL+1 sábados escolhidos pela escola= 94DL 2° SEM (29/07/24 a 17/12/24) = 102 DL - 99 DL + 3 sábados definidos SEE = 102 DL OBS.: Formação = 72 horas Total de DL= 196 4 DL não presenciais: 16h/a Total de h/a= 800 Educação Infantil CEMEJA Ensino Fundamental Cômputo dos dias Cômputo dos dias Cômputo dos dias letivos letivos letivos 1° SEM. 2° SEM. 1° SEM. 2° SEM. 1° Trim. | 2° Trim. | 3° Trim. Fev 7 Jul 3 Fev 7 Jul Fev 7 Jun 14 Set 6 Mar 20 Ago 24 Mar 20 Ago 22 Mar 20 Jul 16 Out 23 20 Set 14 Out 21 23 Abr 20 Set 21 Abr Abr 20 Ago 24 Nov 19 Mai 14 Out 23 Mai 14 | Set 15 Dez Jun 19 Nov 19 Jun 19 Nov 19 Jun 5 Jul 13 Dez 12 Jul 13 Dez 12 Total: 66 Total: 69 Total: 60 Total: 93 Total: 102 Total: 93 Total: 100 1° Trim.: 21/02/24 a 07/06/24 2° Trim.: 11/06/24 a 19/09/24 * El e EJA - semestres conforme quadro 3° Trim.: 23/09/24 a 17/12/24 (1º SEM incluir 1 sábado letivo a critério (2° SEM incluir 8h/a não presencial ou Escola) + 8h/a não presencial ou dias letivos DL com mais horas com mais horas * Trimestres conforme o quadro acima OBS: Escolas que paralisaram em março devem descontar DL de março e acrescentar ao final do ano letivo.



Anexo 02 - Situação das Escolas de Educação Infantil- EMEIS e Conveniadas

Escola	Possui luz (sim/não)	Possui água (sim/não)	Possui internet (sim /não)	Número de crianças sem acesso à escola	Número de profissionais sem acesso à escola	Problemas na infraestrutura? Qual?	Outras observações
Emei Aliança	sim	sim	sim	não	não	não	
Emel Beija Flor	sim	sim	não	10 crianças estão com famílias em outros bairros 01 família está em Vale Verde	Todas têm acesso a escola	Piso soltando em algumas salas	Problemas com alagamento no Bairro(atentar a situação) Verificar tipos de portas , armários,etc. Retirar os materiais antes da água invadir Gás
Emei Castelo Infantil	sim	sim	oscilan do	não	todas	goteiras	gás
Emei Criança Feliz	Sim	sim	sim.	não	1 atendente de Vera Cruz 2 professoras de Candelária	sala 2 B, Goteiras	
Emei Gente Miúda	Sim	Sim	Não	não	1 estagiária e mais 1 profissional	Vidros(50) e telhas quebrados	
Emei Linha Santa Cruz do Sul	sim	sim	oscilan do	não	1 servente	goteiras, calhas, falta alimentação(direção comprou	Gás

						alguma coisa)	
Emei Margarida Aurora	sim	sim	oscilan do	5 crianças que vem do Belvedere sem acesso	1 professora de Candelária	Telhas, telhado, pedras soltas acima do terreno da escola. Problema nas calhas	Gás
Emei Mundo Mágico	sim	sim	sim	não	1 de Rio Pardo	Muitas goteiras em toda a escola	Se chover forte, fica inviável o uso do refeitório, Berçário, sala da Direção, da sala 5A e parte da sala 6 Galhos quebrados sobre a fiação e árvore derrubada no pátio da escola
Emei Paraíso Infantil	Sim	Não	Sim	Não	Nos dias 30/04,02,03, 06/05 24 funcionárias , não conseguiram chegar até a EMEI.De Vera Cruz e Rio Pardo. 11 funcionários se afastaram algum dia/dias devido a outros problemas	sujas, goteiras por toda a escola devido às calhas	09/05/2024 Somente hj os de Rio Pardo retornaram Vera Cruz retornaram terça Todos os professores ok para retornar na segunda.

-							
					em consequênci a das chuvas (falta de água, goteiras na residência, falta de luz, falta de gasolina, etc)	das calhas.	
Emei Pequenino s do Faxinal	sim	Sim	Não	Não	1 atendente Candelária 1 atendente Rio Pardo 1 Rio Pardinho 1 Várzea.	Saguão com goteiras.(Mar ciano já foi comunicado)	O cano do Posto de Saúde derrama muita água no pátio da escola.(já avisou a manutenção)
Emei Pingo de Gente	sim	sim	sim	não	não	goteiras	Muito problema com a internet
Emei Raio de Sol	-		-	-	-	-	-Escola está aguardando a Defesa Civil liberar, para receber as crianças.
Emei Progresso	sim	sim	sim	não	2 atendentes de Rio Pardo		
Emei Sonho de Criança	sim	sim	sim	não	não	Goteiras no saguão e na entrada	
Emei Vila Nova	Metade da escola tem luz a outra não	àgua da torneira àgua mineral acaban do	não/si m	não	Gasolina	Problemas com goteiras e luz Grave problema pois já trocaram os disjuntores, pois deu curto circuito RGE precisa	Problemas recorrentes goteiras e luz gás

						averiguar qual o problema que uma parte da escola tem energia e outra não	
Emei Vovô Albino	sim	não	sim	não	todas as 4 professoras: Sinimbu, Vera Cruz e Rio Pardo	goteiras	Semana que vem as profes poderão vir
Emei Vovô Arlindo	sim	sim	sim	não	1 professora de Candelária.	4 salas com goteiras.4 B,5A,3A e refeitório.(Ma rciano já foi comunicado)	-
Emei Vovô Arno	Sim	Sim	Não	Não	8 atendentes.R io Pardo 3 estagiárias.Ri o Pardo.	Goteiras no refeitório, salas e saguão.(calh as)	
Emei Monte Alverne	sim	sim	sim	acham que não	não	Goteiras severas	Faltará Gás Muito necessário a troca do telhado

Situação das EEI - Escolas de Educação Infantil Conveniadas

OI.	inayao u	13 LSGUI	as de Educação	o illialitii G	unveniauas 20	124
Escola	Possui lu	Possui água	Possui internet	Nº crianças Sem acesso à	Nº profissionais sem acesso à	Problemas na infraestrutura? Qual?

	(sim/não)	(sim/não)	(sim/não)	escola	escola	
ABCéu	sim	sim	Sim, mas está oscilando.	Nenhum	Nenhum	Entrou água da rua na escola e algumas goteiras, foi resolvido provisoriamente.
Aesca Edeltraud Eggler Frantz - Pedreira	sim	sim	sim	Nenhum	Nenhum	Nenhuma
Aesca Santuário	Sim	Sim	Sim	Nenhum	Nenhum	Não
Aesca Rio Pardinho	sim	Sim *mas estamos dando água de garrafa	sim	sim	2 situações	Nenhuma situação
Aesca - Mãe de Deus	Sim	Osciland o	GO CONTRACTOR OF THE PARTY OF T	Todas tem acesso	Todas com acesso	Goteiras - Calhas
ASCOM Aliança	sim	sim	sim	Nenhum	Nenhum	Nenhuma

Situação das Escolas de Educação Infantil Conveniadas 2024

Escola	Possui lu (sim/não)	Possui água (sim/não)	Possui internet (sim/não)	Nº crianças Sem acesso à escola	Nº profissionals sem acesso à escola	Problemas na infraestrutura? Qual?
ASCOM Esmerald a	sim	sim	sim	Nenhum	Nenhum	Nenhuma
EEI Sildo Paulo Goettert	Sim	Sim	Sim	Nenhum	Nenhum	Não
Casa Criança	Sim	Sim	Sim	02 foram atingidos pelas chuvas	No momento nenhum, durante as chuvas, foram 10.	goteiras
Educar e Brincar	sim	sim	sim	Nenhum	Nenhum	Já foi solucionado
Cantinho Feliz Centro	sim	sim	sim	00	03	Não
Cantinho Feliz Pinheiral	sim	sim		Todos com acesso	Todos com acesso	Nenhuma



Cantinho Feliz Linha Santa Cruz	sim	sim	sim	00	00	Não	
---	-----	-----	-----	----	----	-----	--

Situação das Escolas de Educação Infantil Conveniadas 2024

Escola	Possui Iu (sim/nã o)	água (sim/não)	Possui internei (sim/não)	Nº crianças Sem acesso à escola	Nº profissionais sem acesso à escola	Problemas na infraestrutura? Qual?
PÃO DE MEL Arroio Grande	sim	Na maioria dos dias sim	dos dias não tem	Não tenho conhecime nto de alguém sem acesso	01 mora no Belvedere, onde tem perigo de deslizamen to	Nenhuma
PÃO DE MEL Centro		Na maioria dos dias sim	Na maioria dos dias não tem	Não tenho conhecime nto de alguém sem acesso	Nenhum	Nenhuma
PÃO DE MEL Viver Bem	1	Na maioria dos dias sim	0.1 (2)	Não tenho conhecime nto de alguém sem acesso	2	Nenhuma

Renascer	Sim Instáv el e com risco de choq ue	Sim	Não	04	02	Sim, telhado danificado,vazamentos e goteiras água infiltrando pela parede. -Energia instável - Fiação cheia de água. - Banheiros sem uso, toda a água sai pelo vaso sanitário. Fossa da cozinha e lavanderia saturou e não despacha.
----------	--------------------------------------	-----	-----	----	----	--

Anexo 03 - Situação das EMEFs

Situação das EMEFs									
Escola	Possui luz (sim/não)	Possui água (sim/não)	Possui internet (sim/não)	Número de estudante s sem acesso à escola	Número de profissionais sem acesso à escola	Problemas na infraestrutura? Qual?	Outras observaçõ es		
EMEF Bom Jesus	Sim	Sim, mas com fornecim ento prejudica do devido o mesmo estar sendo feito em dias	Sim	Por volta de 10%	3 sem total acesso, mas todos encontram dificuldades em razão da escassez de combustível na região.	- Duas câmaras frias não funcionam devido a quedas de luz; - Portão de acesso quebrado; - goteiras em diversos espaços.			

		alternado					
		S.					
EMEF Cardeal Leme	Sim	Sim	Sim	Alguns estudante s não tem acesso	Todos com acesso		*
СЕМЕЈА	Sim	Sim	sim	Estamos averigua ndo.		não	
EMEF Christiano J. Smidt						Sem condições de atendimento. Vários, mas precisa trocar o piso todo	
EMEF Dom Pedro II	Sim	Não	Oscilan do muito	0	0		
EMEF Dona Leopoldina	Sim	Sim	Sim	8	0	Vários vidros quedrados no ginásio (já tirado medidas), telha faltando na cobertura da entrada da escola. Várias goteiras (secretaria, direção, saguão e refeitório). Toldo de policarbonato entre o prédio 1 e 2. E fecho do portão de entrada está queimado.	No Ginásio continua sem energia elétrica. Dos estudantes que utilizam ônibus escolar, 5 da Travessa Stolben e 3 do Buraco do Caranguej o, teriam que ir até a estrada geral

EMEF Duque de Caxias	Sim	Sim	Sim	por volta de 10 estudante s	1 professora de Rio Pardo.	Ginásio ainda cheio de lama. Estamos aguardando o conserto da lava jato para limpar.	
EMEF Dr. Guilherme Hildebrand	Sim	Sim	Sim/osc ilando	0	10 profes e estagiários	Goteiras em 6 salas	
EMEF Emanuel	SIM	SIM	SIM, OSCIL ANDO	1	1		
EMEF Felipe Becker	Sim	Sim	Sim	Em torno de 20 alunos, não temos um número aproxima do.	Temos 09 profissionais (Boqueirão do Leão) que conseguem vir, mas que não sabem por quantos dias, pois estão dependendo da chegada do combustível	Nenhum	
EMEF Felix Hoppe	sim	sim	sim	0	0	* Rachaduras no piso de uma sala de aula, onde há infiltração de água quando chove muito. * Muro na lateral da escola com perigo de cair.	
EMEF Frederico Assmann	Sim	Sim	Sim	0	0	Aparentemente não. Recebemos ontem inspeção da Defesa Civil. Estamos aguardando a liberação.	Escola interditada por se encontrar em área de risco de deslizamen to e desmorona mento.

1								
	EMEF Guido Herberts	Sim	Sim	Sim	estamos fazendo levantam ento	3 professores, 3 servidores e 2 monitoras	Sem cozinha, sem secretaria, sem informática, sem biblioteca, sem portas nos banheiros e algumas salas, sem quadra	Sem alguns móveis, sem louças na cozinha, freezer vertical não está funcionand o, sem computado res e chromeboo ks
	EMEF Guilherme Simonis	SIM	SIM	SIM	TODOS COM ACESS O	0	SIM, TELHADO E PISO DE UMA SALA (NÃO REPRESENTA PROBLEMA PRA RETORNO. SALA JÁ AJUSTADA	
- 1	EMEF Harmonia	Sim	Sim	Sim	0	2 sem total acesso, mas todos encontram dificuldades em razão da escassez de combustível na região.	3 salas de aula com goteiras, mas são problemas antigos que retornaram	
- 1	EMEF Imaculada Conceição	Sim	Sim	Sim	0	0	Tudo ok com a escola	

EMEF José Leopoldo Rauber	sim	sim	oscilan do	0	2 sem acesso, mas todos encontram dificuldades em razão da escassez de combustível na região.		consertam os goteira em 4 salas, aguardan do para saber se ficou ok. 1 professor a perdeu praticam ente tudo(bair ro Várzea). se subir a água na 471 de novo os de Rio Pardo não vem - 4
EMEF Leonel de Moura Brizola	sim	não	oscilan do	sem conheci mento	3 sem acesso e outros com dificuldade na questão do combustível	goteiras, calha	
EMEF Luiz Schroeder	Sim	Sim	Sim	0	1 professora de Candelária	Goteiras nos banheiros e uma sala de aula.	
EMEF Menino Deus	Sim	Sim	oscilan do	0	professores vêm de outros municípios, 1 totalmente sem acesso, e o problema		

					do combustível nas regiões.		363
EMEF Normélio Egídio Boettcher	Há quedas de luz	Não	Oscilan do muito	sem conheci mento	dificuldade de comunicação com 1 colega	Goteiras na Secretaria, sala de aulanº 5 e corredor	
EMEF Prof. José Ferrugem	Sim	Sim, porém prejudica do devido o abasteci mento estar sendo em dias alternado s.	Oscilan do		2 sem total acesso, mas todos encontram dificuldades em razão da escassez de combustível na região.	Goteiras em três salas	
EMEF Rio Branco	Sim	Sim	Sim	A princípio , 3 trajetos que não consegue m atender (não sei informar exatame nte o número de estudante s)	0	Goteiras em algumas salas e saguão (calha), problemas na parte elétrica da sala da Pré-escola.	

	EMEF Santuário	SIM	Sim, mas com fornecim ento prejudica do devido o mesmo estar sendo feito em dias alternado s.	Sim/Os cilando	0	4	Umidade na parte elétrica, goteiras e infiltrações.	87
- 1	EMEF São Canísio	Sim	Sim	Não	0	1	Sim. Goteira na direção e calhas rompidas na cozinha, com vazão direta da chuva	
	EMEF Vidal de Negreiros	Sim	Sim	Sim/ Oscila	alguns trajetos/ corredor es dificulta m o transpor te escolar	Todos tem acesso, único problema pode ser a falta de combustível	Goteiras em algumas salas	y5.
	EMEF Willy Carlos Froehlich	Sim	Sim	Sim/Os cilando	0	Todos tem acesso, único problema pode ser a falta de combustível		

Observação: A tabela acima apresenta um levantamento da situação das escolas e, a partir dele, foram encaminhadas às demandas aos setores responsáveis como infraestrutura, patrimônio, financeiro, entre outros, para providências imediatas ou inserção



no planejamento.

Os dias de suspensão serão recuperados, conforme previsto neste plano de ação e calendário escolar.

Anexo 04 - Material enviado pela Equipe Multiprofissional

CARTILHA ATENÇÃO À SAÚDE EMOCIONAL DE CRIANÇAS AFETADAS POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

Disponível em:

https://issuu.com/fmcsv/docs/2023 - aten o sa de emocional de crian as afet a

Cartilha de Orientações para Atendimentos em Saúde Mental Emergências e Desastres. Como lidar com a reconstrução subjetiva das pessoas atingidas por emergências e desastres? Profa Carmem Giongo

Cartilha para atuação em Emergências e Desastres.

Disponível em:

https://www.crprs.org.br/conteudo/publicacoes/cartilha_emergencias_desastres_compressed.pdf

PCP guia para trabalhadores de campo Primeiros Cuidados Psicológicos: guia para trabalhadores de campo.

Disponível em: https://avipg.org/pdf/GUIA_PCP_portugues_WEB.pdf

Livro: A chuva

Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=yc1P2gbUtaw

https://www.ufrgs.br/saudemental/wp-content/uploads/2024/05/livro-E-a-chuva.-en chentes-RS-criancas.pdf

Orientações para Educação Infantil pós eventos climáticos, enviado pela psicóloga Hanelore às Escolas:

https://docs.google.com/document/d/1tM2wQxjq2ohDxy4XdOoRRp6ttewsSKujQrT89vgFscY/edit?usp=sharing



Anexo 05 - Registros no Sistema Betha

NTM - Núcleo Tecnológico Municipal

ORIENTAÇÕES PARA REGISTRO DE HORAS NÃO PRESENCIAIS

Junho de 2024

Frente ao cenário de calamidade pública do Estado do Rio Grande do Sul, a SEE reorganizou o calendário escolar de 2024 para a rede escolar. Para a reposição das aulas do período de calamidade, tendo em vista as diferentes realidades e especificidades, poderá contar com Atividades pedagógicas não presenciais (8h/aula) no decorrer do 1º semestre de modo concomitante com o período de aulas presenciais através do envio de atividades complementares, as quais devem ser registradas no sistema, de acordo com as seguintes orientações.

- Antes de tudo, é importante <u>definir se será feita a</u>
 recuperação em uma única atividade ou, caso seja dividida,
 em quantas partes será dividida e qual a carga horária de
 cada atividade. Ter essa definição auxilia e muito na
 organização de todos quanto ao procedimento.
- No Módulo Professores:
- o Acesse REGISTRANDO / ATIVIDADES: nesta tela, professores podem:
 - Criar novas atividades, conforme o que for previamente acordado com Equipe Diretiva e/ou Pedagógica da escola, clicando em +ATIVIDADE;
 - Fazer eventuais ajustes ou alterações em Atividades que já tenham criado previamente, clicando em EDITAR:



SITUAÇÃO Em anobimento D C Editar

■ Registrar retorno dado pelos estudantes na(s) Atividade(s), através da opção VER ALUNOS e na tela seguinte, VER RESPOSTA.



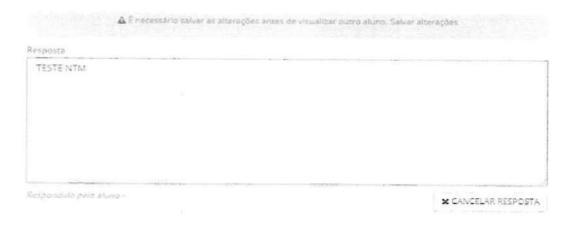
■ Ao clicar em VER RESPOSTA, abrirá uma nova tela, referente àquele estudante:





■ O(A) professor(a) pode então:

 RESPONDER PELO ALUNO: possibilita registrar/transcrever textualmente retorno/devolutiva entregue pelo estudante;



 INCLUIR ANEXO: caso a atividade tenha devolutiva por meio de documento digital, professor(a) deve primeiramente digitar uma informação no campo RESPONDER PELO ALUNO (por exemplo, "Resposta em arquivo anexo").

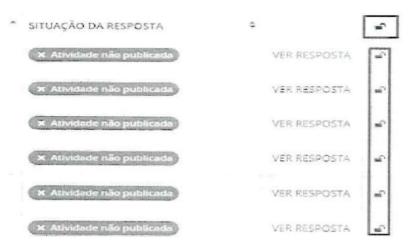


Depois, pode acessar a opção ANEXOS e anexar o documento, em formato suportado pelo sistema e com tamanho de até 40Mb:





- Registrar comentário referente a devolutiva do estudante. E se julgar que está concluído o registro, assinalar o campo CONCLUIR REVISÃO. Caso opte, pode deixar este campo sem assinalar e posteriormente concluir.
 - Basta então clicar nas setas de navegação e repetir os procedimentos com os demais estudantes da turma.
 - Depois de registrar as atividades não presenciais e as devolutivas dos estudantes, podemos, se necessário, fazer as devidas observações e/ou comentários. Com isso, é possível concluir as revisões, de forma individual ou em lote.



Cabe aqui complementar explicação:

A opção por este recurso se dá pelo fato de que justamente permite que se indique que a atividade foi ANP, a carga horária será vinculada a carga horária do componente na matriz curricular, bem como possibilita registrar textualmente ou com documento anexo a devolutiva do estudante, podendo inclusive registrar comentários quanto ao retorno dado por cada estudante.

- o Como não há utilização de módulo PAIS E ALUNOS, as atividades aparecerão constantemente como NÃO PUBLICADAS, ou seja, não foram disponibilizadas para consulta online por parte dos mesmos.
- É possível visualizar a situação de cada estudante e as respostas transcritas
 pelo(a) professor(a) através do relatório: [Padrão] Respostas das atividades
 pedagógicas, bastando deixar o campo "atividades" em branco e clicando em
 EXECUTAR.



\Box	Executando relatório									
Parkmetres	Ped-Jo Department for avvide jes pedagógicas. Versio A									
	athidades									
SOA PPLE										
S factor des recentes										
	OPÇÕES ×			EXECUT	AR 🗸	CANCELAR				

Qualquer dúvida durante este processo, entrar em contato com o NTM: • E-mail: ntm@santacruz.rs.gov.br / Whatsapp: (51)99646-5019 (Maurice)

Anexo 06 - Materiais enviados às EMEFs

PEDAGÓGICO EMEFs - Informativo 003/24 - Instrui sobre a ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR E ENCAMINHAMENTOS APÓS CALAMIDADE PÚBLICA

Frente ao cenário de calamidade pública do Estado do Rio Grande do Sul, a Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul reorganiza o calendário escolar de 2024 para as EMEFs e CEMEJA.

Para a reposição das aulas do período de calamidade, a SEE, tendo em vista as diferentes realidades e especificidades, contará calendários escolares específicos.

Com base no Parecer do CNE/CP N° 11/2024 de 7 de maio, o qual considera a Resolução CNE/CP n° 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei n° 14.040, de 18 de agosto de 2020,

Art. 1º As instituições escolares de Educação Básica e Educação Superior, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo Conselho Nacional de Educação



(CNE), a BNCC e as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino, ficam dispensadas, em caráter excepcional, durante o período afetado pelo estado de calamidade pública no território do estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024:

I - da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual previstos no art. 31, inciso II, da Lei nº 9.394, de 1996, na Educação Infantil; e

II - da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e no Ensino Superior.

A partir do exposto, a Secretaria Municipal de Educação, encaminha o calendário modelo e define:

ESCOLAS E CEMEJA que retornaram às aulas no dia 13/05/24:

- 1-EMEF BOM JESUS
- 2-EMEF CARDEAL LEME
- 3-EMEF DOM PEDRO II
- 4-EMEF DONA LEOPOLDINA
- 5-EMEF DUQUE DE CAXIAS
- 6-EMEF EMANUEL
- 7-EMEF FELIPE BECKER
- 8-EMEF FÉLIX HOPPE
- 9- EMEF JOSÉ FERRUGEM
- 10-EMEF GUILHERME HILDEBRAND
- 11-EMEF GUILHERME SIMONIS
- 12-EMEF HARMONIA
- 13-EMEF IMACULADA CONCEIÇÃO
- 14-EMEF LEONEL DE MOURA BRIZOLA
- 15-EMEF LUIZ SCHROEDER



- 16-EMEF MENINO DEUS
- 17-EMEF NORMÉLIO E. BOETTCHER
- 18-EMEF JOSÉ LEOPOLDO RAUBER
- 19-EMEF SANTUÁRIO
- 20-EMEF SÃO CANÍSIO
- 21-EMEF VIDAL DE NEGREIROS
- 22-EMEF WILLY CARLOS FROEHLICH
- 23-CEMEJA
- 1º Fica revogado o calendário anterior, independente de ter sido aprovado ou não pela Mantenedora, passando a vigorar o novo calendário a partir desta data. O novo calendário deve ser entregue na SEE, em duas vias com ata de aprovação do conselho escolar, até 12/06 para aprovação.
- 2º O calendário escolar deverá ser reorganizado tendo em vista a recuperação dos dias suspensos 30/04, 02/05, 03/05, mais os dias de recesso discente 06/05 a 10/05, totalizando 8 dias letivos devido ao estado de calamidade pública.
- 3º Para a reposição no Ensino Fundamental e EJA dos dias letivos e carga horária a Mantenedora define:
 - a) Atividades pedagógicas não presenciais (8h/aula) no decorrer do 1º semestre de modo concomitante com o período de aulas presenciais através do envio de atividades complementares, as quais devem constar no planejamento do professor, e serem registradas no sistema, de acordo com orientações do NTM, ou dias letivos com maior carga horária.
 - Atividades pedagógicas não presenciais (8h/aula), no decorrer do 2° semestre, de modo concomitante com o período de aulas presenciais ou dias letivos com maior carga horária.



- c) No 1º semestre serão 2 sábados letivos sob responsabilidade e organização da escola e/ou Cemeja. A instituição de ensino que já trabalhou um sábado letivo, inclui somente mais um.
- d) No 2º semestre serão três sábados letivos definidos pela SEE (17/08 Mostra Pedagógica, 31/08 - Jogos de Inclusão e 07/09 - Desfile Cívico). O Cemeja cumpre apenas um destes sábados.
- e) Os dias de Formação Pedagógica definidos anteriormente, serão mantidos, com exceção dos dias 17/07 e 14/10 que serão letivos.
- 4° A instituição que participou das Assembleias Sindicais, inclui os dias letivos no calendário ao final do ano. Lembrar de descontar e computar no devido mês e trimestre.
- 5° A Educação Infantil segue o calendário escolar e fica dispensada da realização de atividades não presenciais conforme permite o Parecer do CNE/CP N° 11/2024.
- 6° As escolas que iniciaram com data posterior a 13/05/24 devem seguir:
 - a) EMEF Rio Branco 14/05

As mesmas orientações do calendário modelo enviado pela SEE e amplia o número da carga horária de atividades não presenciais e/ou usar um dia no final do ano.

b) EMEF Frederico Assmann - 15/05

As mesmas orientações do calendário modelo enviado pela SEE e amplia o número da carga horária de atividades não presenciais e/ou usar um dia no final do ano, desde que não ultrapasse o dia 20/12/2024 e sejam reservados 2 dias para revisão de critérios de avaliação.

c) EMEF Guido Herberts - 21/05

As mesmas orientações do calendário modelo enviado pela SEE e amplia o número da carga horária de atividades não presenciais e/ou usar um dia no final do ano, desde que



não ultrapasse o dia 20/12/2024 e reserve 26/12 e 27/12 para revisão de critérios de avaliação.

d) EMEF Christiano Smidt - 27/05

As mesmas orientações do calendário modelo enviado pela SEE e amplia o número da carga horária de atividades não presenciais e/ou usar um dia no final do ano, desde que não ultrapasse o dia 20/12/2024 e reserve 26/12 e 27/12 para revisão de critérios de avaliação

Situações específicas devem ser tratadas diretamente com a Mantenedora.

Informativo 004/24 - RETIFICAÇÃO DE ORIENTAÇÕES DE ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR E ENCAMINHAMENTOS APÓS CALAMIDADE PÚBLICA DO INFORMATIVO 003/24

Frente a definição do dia letivo no dia 31/05, a Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul retifica algumas orientações sobre a organização do calendário escolar de 2024 para as EMEFs e CEMEJA descritas no Informativo 003/24.

Para a reposição das aulas do período de calamidade, a SEE, tendo em vista as diferentes realidades e especificidades, contará calendários escolares específicos.

Com base no Parecer do CNE/CP N° 11/2024 de 7 de maio, o qual considera a Resolução CNE/CP n° 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei n° 14.040, de 18 de agosto de 2020,

A partir do exposto, a Secretaria Municipal de Educação, retifica o 3º item do Informativo 003/2024 que passa a ter a seguinte redação:



1º Para a reposição no Ensino Fundamental e EJA dos dias letivos e carga horária a Mantenedora define:

- a) O dia 31/05 passa a ser letivo em todas as EMEFs e CEMEJA.
- b) Atividades pedagógicas não presenciais (8h/aula) no decorrer do 1º semestre de modo concomitante com o período de aulas presenciais através do envio de atividades complementares, as quais devem constar no planejamento do professor, e serem registradas no sistema, de acordo com orientações do NTM, ou dias letivos com maior carga horária.
- c) Atividades pedagógicas não presenciais (8h/aula), no decorrer do 2º semestre, de modo concomitante com o período de aulas presenciais ou dias letivos com maior carga horária.
- d) No 1º semestre será 1 sábado letivo sob responsabilidade e organização da escola e/ou CEMEJA. A instituição de ensino que já trabalhou um sábado letivo, não precisará prever outro em seu calendário.
- e) No 2º semestre serão três sábados letivos definidos pela SEE (17/08 -Mostra Pedagógica, 31/08 - Jogos de Inclusão e 07/09 - Desfile Cívico). O CEMEJA cumpre apenas um destes sábados.
- f) Os dias de Formação Pedagógica definidos anteriormente, serão mantidos, com exceção dos dias 17/07 e 14/10 que serão letivos.

2º As demais orientações seguem iguais.

Situações específicas devem ser tratadas diretamente com a Mantenedora.

Anexo 07 - Materiais enviados às EMEIs

PEDAGÓGICO EMEIs - Informativo 003/24 - Instrui sobre a ORGANIZAÇÃO



DO CALENDÁRIO ESCOLAR E ENCAMINHAMENTOS APÓS CALAMIDADE PÚBLICA

DECRETO MUNICIPAL N° 12.024, DE 02 DE MAIO DE 2024. DECRETO MUNICIPAL N° 12.024, DE 02 DE MAIO DE 2024 DECRETO ESTADUAL N° 57.600, DE 4 DE MAIO DE 2024

DECRETO ESTADUAL Nº 57.614, DE 13 DE MAIO DE 2024

UNCME - Orientação nº003/2024

Com base no Parecer do CNE/CP N° 11/2024 de 7 de maio, o qual considera a Resolução CNE/CP n° 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei n° 14.040, de 18 de agosto de 2020, a Secretaria Municipal de Educação define quanto ao calendário escolar e reposição da carga horária letiva para as instituições da Rede Municipal de Educação:

Art. 1º As instituições escolares de Educação Básica e Educação Superior, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), a BNCC e as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino, ficam dispensadas, em caráter excepcional, durante o período afetado pelo estado de calamidade pública no território do estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Decreto Estadual nº 57.596, de 1ºde maio de 2024:

I - da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual previstos no art.
 31, inciso II, da Lei nº 9.394, de 1996, na Educação Infantil; e



 II - da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e no Ensino Superior.

NESTE SENTIDO:

1º Fica revogado o calendário anterior, independente de ter sido aprovado ou não pela Mantenedora, passando a vigorar o novo calendário a partir desta data.

2º Alterações do Calendário: A Mostra Pedagógica Municipal foi alterada do dia 16/08 para o dia 17/08.

3° Os dias de Formação Pedagógica definidos anteriormente, serão mantidos, com exceção dos dias 17/07 e 14/10 que serão letivos. 4° A instituição que participou das Assembleias Sindicais, inclui os dias letivos no calendário ao final do ano. Lembrar de descontar e computar no devido mês e semestre.